



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**Butiá, 07 de dezembro de 2021.**

### **SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores, no Exercício de 2021.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4054/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 1.436,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 1.436,00</b>
<b>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 1.436,00</b>
01 – Legislativa	
031 – Ação Legislativa	
0001 – Processo Legislativo	
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 1.436,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.436,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.436,00</b>

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

<b>ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 1.436,00</b>
<b>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>	<b>R\$ 1.436,00</b>
01 – Legislativa	
031 – Ação Legislativa	
0001 – Processo Legislativo	
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 1.436,00
4.4.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.436,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,

  
**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração